

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.076, de 21 de maio de 2012.

Dispõe sobre a avaliação do Plano Plurianual para o período de 2010/2013 – Ano Base 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os Anexos atualizados com as adequações do valor total estimado dos programas e metas das ações previstas no Plano Plurianual, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV e V da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de junho de 2012.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

